

RIZA DELPHI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 55.430.054/0001-89

Código de Negociação B3: "RZDL11"

Código ISIN: BRRZDLCTF000

FATO RELEVANTE

O **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comisssão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras, por meio do Ato Declaratório n° 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**"), em conjunto com a **RIZA ALLOCATION GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 47.138.945/0001-38, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira na qualidade de gestora, por meio do Ato Declaratório nº 20.485, de 2 de janeiro de 2023 ("**Gestor**" e, em conjunto com o Administrador, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **RIZA DELPHI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ nº 55.430.054/0001-89 ("**Fundo**"), regido por seu regulamento ("**Regulamento**"), informam aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") e ao mercado em geral o quanto segue:

No âmbito da Oferta Primária: No dia 25 de maio de 2026, por meio do instrumento de deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais ("**Ato de Aprovação da Oferta**") foi aprovada a 2ª (segunda) emissão de cotas da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIZA DELPHI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("**2ª Emissão**", "**Cotas Primárias**" e "**Classe**", respectivamente), inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de Cotas Primárias, com preço de emissão de R$100,00 (cem reais) por Cota Primária ("**Preço de Emissão**"), a ser objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta Primária**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente). Referido Ato de Aprovação da Oferta aprovou também as condições da 2ª Emissão, com as características das Cotas Primárias.

No âmbito da Oferta Secundária: serão distribuibídas 300.000 (trezentas mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe ("**1ª Emissão**" e "**Cotas Secundárias**", respectivamente, e Cotas Secundárias quando em conjunto com as Cotas Primárias, simplesmente "**Cotas**"), sendo **(a)** 200.000 (duzentas mil) Cotas Secundárias detidas pelo Cotista Vendedor A (conforme definido no Prospecto); **(b)** 50.000 (cinquenta mil) Cotas Secundárias detidas pelo Cotista Vendedor B (conforme definido no Prospecto); e **(c)** 50.000 (cinquenta mil) Cotas Secundárias detidas pelo Cotista Vendedor C (conforme definido no Prospecto), com preço unitário de aquisição de R$100,00 (cem reais), que serão objeto de oferta pública de distribuição secundária, nos termos da Resolução CVM 160 ("**Preço de Aquisição**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente, e a Oferta Secundária em conjunto com a Oferta Primária, simplesmente "**Oferta**").

A Oferta compreende, de forma simultânea e sob a coordenação do Coordenador Líder, **(i)** a Oferta Primária, por meio da qual serão distribuídas as Cotas Primárias da 2ª Emissão da Classe; e **(ii)** a Oferta Secundária, por meio da qual serão distribuídas as Cotas Secundárias da 1ª Emissão da Classe, de titularidade do Cotista Vendedor A, do Cotista Vendedor B e do Cotista Vendedor C, observada, em qualquer caso, a prioridade de alocação das Cotas Primárias em detrimento das Cotas Secundárias.

As principais características da Oferta encontram-se descritas abaixo, sem prejuízo das demais disposições que constarão dos documentos da Oferta:

COLOCAÇÃO

A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, sob regime de melhores esforços de colocação, em classe e série única, a ser coordenada pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de coordenadora da Oferta ("**Coordenador Líder**").

A Oferta Primária e a Oferta Secundária serão submetidas ao rito de registro automático junto à CVM, conforme previsto no artigo 26, inciso VII, alínea "b", da Resolução CVM 160.



PÚBLICO-ALVO

A Oferta será destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, que exclusivamente e cumulativamente: **(i)** estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação nas Cotas; **(ii)** busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, condizente com a política de investimentos da Classe, conforme estabelecida no Regulamento; **(iii)** estejam cientes de que o investimento nas Cotas poderá ter liquidez baixa relativamente a outras modalidades de investimento; e **(iv)** não possuam restrição legal e/ou regulamentar para investir no Fundo e/ou na Classe ("**Investidores**").

QUANTIDADE DE COTAS OFERTADAS

Serão ofertadas, inicialmente, 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) Cotas, considerando o Preço da Cota (conforme abaixo definido), perfazendo o montante de, inicialmente, R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) ("**Montante Total da Oferta**"), observada a divisão entre a Oferta Primária e a Oferta Secundária, podendo tal quantidade inicial ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

VALOR DA COTA

O preço de emissão das Cotas Primárias e o Preço de Aquisição corresponderão a R$100,00 (cem reais) por Cota ("**Valor da Cota**"), correspondente ao valor patrimonial das Cotas até então emitidas pelo Fundo ("**Preço de Emissão**", em conjunto com o Preço de Aquisição, "**Preço da Cota**").

COTAS ADICIONAIS

A Oferta Primária não poderá ter seu valor e quantidade aumentados em nenhuma hipótese, inexistindo, portanto, opção de lote adicional de Cotas Primárias, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.

LOTE SUPLEMENTAR

Não foi outorgada pelo Fundo ao Coordenador Líder a opção de distribuição de lote suplementar, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160.

DISTRIBUIÇÃO PARCIAL

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, 300.000 (trezentas mil) Cotas, correspondente ao montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("**Montante Mínimo da Oferta**"), nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160 ("**Distribuição Parcial**"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Distribuição (conforme abaixo definido) da Oferta deverão ser canceladas. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Administradora e a Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão encerrar a Oferta a qualquer momento.

REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO

As Cotas Primárias serão depositadas para **(i)** distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos – DDA ("**DDA**"); e **(ii)** negociação e liquidação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** ("**B3**"), sendo as negociações realizadas no mercado secundário e os eventos de pagamento liquidados financeiramente via B3 e as Cotas custodiadas eletronicamente na B3.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os Cotistas terão o direito de preferência na subscrição das Cotas. É assegurado aos Cotistas que possuam Cotas no 3º (terceiro) Dia Útil contado da data de divulgação do Anúncio de Início ("**Data de Identificação dos Cotistas com Direito de Preferência**"), devidamente integralizadas, e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o direito de preferência na subscrição das Cotas inicialmente ofertadas ("**Direito de Preferência**"), na proporção de suas respectivas participações, conforme aplicação de fator de proporção equivalente a 1,00000000000 ("**Fator de Proporção para Subscrição de Cotas**").



Investidores que não tenham subscrito cotas no âmbito da primeira emissão e que venham a subscrever Cotas Primárias nessa 2ª Emissão, incluindo após a Classe ter efetuado seu primeiro investimento, receberão tratamento similar ao concedido aos Cotistas existentes, sem prejuízo de serem previstos termos e condições distintos em cada emissão e distribuição de Cotas Primárias, na forma da regulamentação aplicável.

Os Cotistas interessados em subscrever as Cotas Primárias deverão exercer o seu Direito de Preferência entre 08 de junho de 2026 (inclusive) e 18 de junho de 2026 (inclusive) na B3 e entre 08 de junho de 2026 (inclusive) e 19 de junho de 2026 (inclusive) no escriturador ("**Período de Exercício do Direito de Preferência**").

OFERTA

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência e, não havendo a subscrição da totalidade das Cotas, ou caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, será divulgado, no Dia Útil subsequente ao encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o comunicado de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência ("**Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência**") nos Meios de Divulgação (conforme abaixo definido), informando o montante de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, bem como a quantidade de Cotas a ser colocada pelo Coordenador Líder para os Investidores da Oferta.

PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição pública das Cotas terá início na data de divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo, nos termos da Resolução CVM 160.

O Período de Distribuição será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, sendo que **(a)** caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Gestor e o Coordenador Líder poderão decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta; e **(b)** caso não venha a ser captado o Montante Mínimo da Oferta até o 180º dia, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, a Oferta será automaticamente cancelada.

Caso a Oferta não seja cancelada, o Período de Distribuição se encerrará na data da divulgação do Anúncio de Encerramento, por meio do qual o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

VALOR MÍNIMO DE INVESTIMENTO

O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta será de R$ 1.000,00 (mil reais) correspondente a 10 (dez) Cotas ("**Aplicação Mínima**").

FORMA DE AQUISIÇÃO DAS COTAS

A aquisição das Cotas Primárias no âmbito da Oferta será efetuada mediante **(i)** formalização, pelo Investidor, do documento de aceitação ("**Documento de Aceitação**"), que especificará as respectivas condições de subscrição e integralização das Cotas, ou da respectiva ordem de investimento; e **(ii)** assinatura do termo de adesão ao Regulamento ("**Termo de Adesão ao Regulamento**"), por meio do qual o Investidor deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daqueles referentes à política de investimento e aos fatores de risco (sendo referidos os itens (i) e (ii) acima em conjunto, como "**Pedidos de Subscrição**").

A aquisição das Cotas Secundárias no âmbito da Oferta será efetuada mediante **(i)** formalização, pelo Investidor, do Documento de Aceitação ou documento equivalente a ser utilizado pelo Coordenador Líder, que especificará as respectivas condições de aquisição das Cotas; **(ii)** o Termo de Adesão ao Regulamento, por meio do qual o Investidor deverá declarar que tomou conhecimento e dos termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daquelas referentes à política de investimento e aos fatores de risco; e **(iii)** se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a adquirir as Cotas nos termos do Regulamento e do Prospecto. As pessoas que sejam Pessoas Vinculadas deverão atestar esta condição quando da celebração do Documento de Aceitação ou documento equivalente a ser uitlizado pelo Coordenador Líder.

Os investidores que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido no Prospecto) deverão atestar esta condição quando da celebração do Pedido de Subscrição.

Cada um dos Investidores deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao montante de Cotas que subscrever, nos termos dos respectivos Pedidos de Subscrição.



O Coordenador Líder, em comum acordo com o Gestor e o Administrador, poderá definir uma ou mais datas de liquidação da Oferta pelos Investidores, observado o disposto nos documentos da Oferta ("**Data(s) de Liquidação**").

A liquidação das Cotas será realizada à vista, na respectiva Data de Liquidação, em moeda corrente nacional, pelo Preço da Cota, nos termos dos respectivos Pedidos de Subscrição.

A quantidade de Cotas efetivamente alocadas para cada Investidor e o respectivo valor do investimento que deverá ser integralizado, bem como a respectiva Data de Liquidação, serão informados a cada Investidor até o 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à respectiva Data de Liquidação pela Instituição Participante da Oferta que recebeu o respectivo Pedido de Subscrição, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido pelo Investidor no documento que formaliza sua adesão à Oferta ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos provenientes da Emissão e da Oferta serão destinados à aquisição de ativos, conforme definido no Regulamento, bem como para cumprir outras obrigações financeiras já assumidas referentes aos ativos integrantes da carteira do Fundo e reforço da posição de caixa do Fundo.

DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS NOVAS COTAS

As Cotas objeto da presente Oferta apresentam as seguintes características principais: **(i)** as Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis e terão a forma nominativa e escritural, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de Cotistas ou na conta de depósito das Cotas; e **(ii)** a cada cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais do Fundo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Fato Relevante não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Cotas Primárias. Ao decidir investir nas Cotas Primárias, os Investidores deverão realizar sua própria análise e avalição da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Cotas Primárias.

A Oferta Primária e a Oferta Secundária serão registradas automaticamente na CVM, nos termos da Resolução CVM 160, não estando sujeita, portanto, à análise prévia da CVM.

O GESTOR E O ADMINISTRADOR RECOMENDAM FORTEMENTE QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE FATO RELEVANTE, DO PROSPECTO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, E DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no *"Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária da 2ª (segunda) Emissão e Oferta Pública Secundária de Cotas da Classe Única do Riza Delphi Fundo De Investimento Em Participações Em Infraestrutura"* ("**Prospecto**") ou no Ato de Aprovação da Oferta.

Para fins do disposto neste Fato Relevante, considerar-se-á(ão) "**Dia(s) Útil(eis)**" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, quando não houver expediente na B3.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta Primária e/ou à Oferta Secundária, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (**http://www.cvm.gov.br**), da B3 (**http://www.b3.com.br**), do Administrador (**https://www.bancogenial.com/pt-BR**) e do Gestor (**https://rizaasset.com/fundos-investimentos/listados/infraestrutura/riza-delphi**) ("**Meios de Divulgação**").

Os Prestadores de Serviços Essenciais manterão os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Fundo.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

BANCO GENIAL S.A.

Administrador

RIZA ALLOCATION GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestor

LUZ CAPITAL MARKETS